

LEI Nº 1047/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE
NUMERÁRIOS Á IGREJA PRESBITERIANA
RENOVADA, DESTA CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar numerário na ordem de R\$= 300.00 (trezentos reais) á Igreja Presbiteriana Renovada, desta cidade, a título de apoio.

ARTIGO 2º: O numerário de que trata o Artigo anterior, destina-se ao custeio parcial das festividades de inauguração do referido templo.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 16 DE
NOVEMBRO DE 1.999.**

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL